

I – Objetivo:

1.1 – O presente relatório visa apresentar o parecer da Pregoeira para conduzir a Tomada de Preços Nº 6/2017-260517-01-TP/PMM/SEMED, tipo menor preço por item, cujo objeto é: Construção da Escola Municipal Parque Imperial com 06 (seis) salas de aula – Projeto Padrão FNDE, no município de Marituba/PA.

II– Histórico:

2.1 – A licitação em referência foi solicitada pela Secretaria Municipal de Educação em 18 de abril de 2017, e devidamente autorizada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

2.2 – O processo foi encaminhando ao departamento jurídico, o qual emitiu o parecer favorável, datado de 24 de maio de 2017, aprovando o instrumento convocatório da Tomada de Preços Nº 6/2017-260517-01-TP/PMM/SEMED.

2.3 – No 30 de maio de 2017, tornou público a Tomada de Preços Nº 6/2017-260517-01-TP/PMM/SEMED, por meio de aviso de licitação veiculado no mural desta municipalidade, Imprensa Oficial do Estado, Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação, Portal dos Jurisdicionados e no Portal da Transparência.

III - Abertura da sessão:

3.1 – No dia marcado para abertura do certame no dia 14 de junho 2017 às 10h, compareceram as empresas: Plana Construções Comércio e Representações LTDA – EPP e J A Construtora e Construções LTDA – ME.

3.2 – Encerrou – se a sessão para análise da documentação e autenticidades dos documentos via internet.

IV – Da análise da documentação:



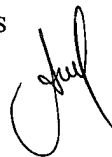
4.1 - A documentação foi analisada pela CEL, exceto a qualificação técnica que foi analisada pelo engenheiro civil Sr. José Maria Amaral de Brito, que após análise foi detectado que todas as empresas atenderam as exigências do edital para fins de habilitação.

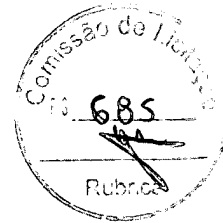
4.2 - O resultado do julgamento da licitação foi passado aos licitantes no dia 22 de junho 2017, via email.

4.3 – A publicação do resultado foi dada no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Portal dos Jurisdicionados.

V – Do prazo do recurso da habilitação:

Exaurido o prazo de recurso e contrarrrazões da fase de habilitação, e não havendo interesse de manifestação de nenhum licitante, publicou-se a continuação do certame para abertura das propostas de preços no dia 30 de junho de 2017 às 13h.



VI – Da continuação do certame:

6.1 – No dia 30 de junho de 2017 às 13h compareceram as empresas: Plana Construções Comércio e Representações LTDA – EPP e J A Construtora e Construções LTDA – ME. Os envelopes de propostas de preços estava de posse da CEL, que passou aos licitantes presentes os envelopes lacrados para verificar sua integridade, e não houve questionamento. Abriu-se para análise e rubrica de todos os presentes. E dando espaço aos questionamentos as empresas se manifestaram: empresa J A Construtora e Construções LTDA – ME contra a empresa Plana Construções Comércio e Representações LTDA – EPP, alega que na composição do detalhamento do BDI da empresa o valor do ISS apresentado 2.79%, porém em consulta a prefeitura o valor que deveria ser utilizado é de 5%; e na composição unitário no item 3.6 o concreto 25mpa tem o valor de R\$ 441,76 e este preço é repetido no item 3.14 para um concreto de 20mpa o qual tem uma resistência menor, conseqüentemente deveria ser um valor inferior. Além disso não está demonstrada a composição unitária do concreto. E continuando, no item 7 o valor estipulado no edital é de R\$ 254.768,50 porém a empresa apresentou o valor de R\$ 165.261,16, no qual possivelmente este valor é inexecutável, pois está abaixo de 30% do valor do edital. A empresa ressalta que o item 7 é o item de maior relevância do edital, e os itens 8,9,16 verificar se são executáveis. E a empresa Plana Construções Comércio e Representações LTDA – EPP contra a empresa J A Construtora e Construções LTDA – ME alega que item 13.15 apresentou o preço superior da planilha de preços da administração de acordo com o item 9.5.3 do edital; e o item 13.17 apresentou o preço inexecutável de acordo com o item 9.5.4 do edital; não apresentou composição de preços unitários para os itens 15.6, 15.9, 15.10, 17.46, 18.2 de acordo com o item 7.1.5 do edital e apresentou ainda valores zerados de acordo com o edital no item 9.3.6.

6.2 – Diante dos questionamentos o certame é encerrado para análise do Sr. José Maria Amaral de Brito, CREA N° 1574-D/MA.

6.3 - Que o resultado do julgamento das propostas de preços será encaminhando via email, e publicado na imprensa, ressaltando ainda, que após o recebimento do resultado do julgamento das propostas de preços, se instaura o prazo para recurso, e conseqüentemente as contrarrazões.

VII – Do resultado das propostas de preços:

A proposta de preços foi analisada Sr. José Maria Amaral de Brito, CREA N° 1574-D/MA, que foi enviada para as empresas através de email no dia 05 de julho de 2017. Que classificou a proposta de preços da empresa Plana Construções Comércio e Representações LTDA – EPP e desclassificou a proposta de preços da empresa J A Construtora e Construções LTDA – ME.

VIII – Do prazo do recurso das propostas de preços:


Exaurido os prazos de recursos e contrarrazões no dia 12 de julho de 2017 às 14h, e não havendo nenhuma manifestação pelos licitantes. Publica-se o resultado das propostas de



PREFEITURA
MARITUBA
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
Coordenação de Licitações e Contratos



preços. Sendo declarada vencedora do certame a empresa Plana Construções Comércio e Representações LTDA – EPP CNPJ: 05.467.549/0001-04.

Marituba/PA, 12 de julho de 2017.


Débora Raquel Fontel Reis
Presidente da CEL


Gleidson Luiz de Moraes Pantoja
Membro


Adelfton Sousa de Amorim
Membro

